

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20210721, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARCARENA E A PESSOA JURÍDICA COSTA E PAES LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua João Pantoja de Castro, s/n, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Município de Barcarena-PA, neste Estado, inscrita no **CNPJ/MF nº.12.710.978/0001-26**, neste ato representada por sua Secretária Municipal Sra. **MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO**, portadora do RG nº. 3520890 PC/PA e CPF nº. 826.621.262-72, em conformidade ao processo de **ADESÃO Nº 801901/2021**, procede, nesta data, a emissão do presente Termo de Apostilamento ao Contrato assinado em 03/09/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a empresa **COSTA & PAES LTDA**, localizado RUA DOS CARIPUNAS, 1052, JURUNAS, BELÉM-PA, CEP: 66.033-230, inscrita no CNPJ sob o nº 08.602.474/0001-15, representado pelo **LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES JUNIOR**, inscrito(a) no CPF sob o nº 636.546.442-87 portador(a) da Carteira de Identidade nº 2919903 SSP/PA, que se regeza pelas disposições da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO – O presente termo de apostilamento tem como objetivo a correção do subelemento, conforme descrito abaixo.

ONDE SE LÊ:

SUBELEMENTO: ~~3.3.90.39.20~~ – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL

LEIA-SE:

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.47- SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL

CLAUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICACIA - O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUSULA TERCEIRA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA - Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLAUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO - Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO
Secretária Municipal de Saúde